PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 07 de fevereiro de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.322.805,59.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.322.805,59 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0101.1.021	2043	4490.51	1.200.000,00
FMAS 35.01-08.244.0088.2.284	2044	3390.32	122.805,59
TOTAL			**1.322.805,59**

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - VALOR TOTAL: R$ 1.322.805,59

MENSAGEM Nº0.008/2022

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 2.171/2021, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (conta a ser criada)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	**FICHA**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**FINALIDADE**
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	2043	Obras e Instalações	1.704-03	Pavimentação de vias em localidades urbanas com execução de base apropriada, guias e sarjetas para melhor circulação de pedestres e veículos automotores em diversas localidades do município.
Fundo Municipal de Assistência Social	2044	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.707-02	Aquisição de kit limpeza e higiene pessoal par atender aos usuários referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social.

Observação: Verificou-se a necessidade da inclusão de novas fontes (1.704-03 – Royalties pelo Excedente e 1.707-02 – Auxílio Financeiro da Lei Complementar 173).

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda